



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 05.07.003/2021
PROCESSO 06.15.001/2021
EDITAL 06.15.001/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA, de CNPJ nº 03.443.738/0001-11, com sede na Rua Manoel Alves de Moura, nº 74, Centro, CEP: 63.260-000, Brejo Santo - CE decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.15.001/2021 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote 24 de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote 26 de R\$ 659,25 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos), Lote 27 de R\$ 3.106,28 (Três Mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), Lote 31 R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais), Lote 35 R\$ 1.607,30 (Mil seiscentos e sete reais e trinta centavos), Lote 36 de R\$ 80.256,40 (Oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Com valor global total de R\$ 94.599,23 (Noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00; com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.
- 8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.
- 8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.
- 8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.
- 8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.
- 8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.
- 8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.
- 8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
 - 10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
 - 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
 - 10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;
 - 10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;
 - 10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal;
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019;
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
 - 11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
 - 11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

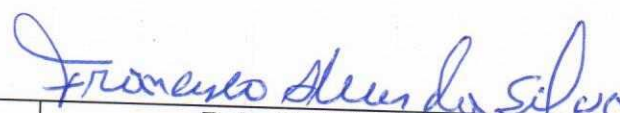
12.1. A rescisão contratual poderá ser:

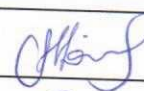
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE-CE, 05 de Julho de 2021.

 Pelo CONTRATANTE HELEN BARROS MIRANDA LUCENA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	 Pela CONTRATADA FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA
--	--

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CDS E AFINS										DESCRIÇÃO											
LOTE	24	FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME										CAPA CAIXINHA ACRILICA CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CAPA CAIXINHA ACRILICA PARA CDOR E DVD, BANDEJA (TRAY) SIMPLES, COR TRANSPARENTE, EM ACRILICO, CAPACIDADE DE 01 MIDIA, UNIDADES.									
		UND	CEO	POLI	QDE	MARCA	VALOR (UNIT)	V.T CEO	V.T POLI	VALOR TOTAL											
	1	PCT	8	12	20	ACRILICO	R\$ 28,77	R\$ 230,16	R\$ 345,24	R\$ 575,40											
	2	PCT	8	2	10	ELGIN	R\$ 92,46	R\$ 739,76	R\$ 184,94	R\$ 924,60											
LOTE		Um mil e quinhentos reais																			
	26	COLAS E AFINS										DESCR									
	1	CX	6	6	12	LEO LEO	R\$ 13,50	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 162,00	COLA BASTÃO BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO BRANCA, NÃO TOXICA, EMBALAGEM COM VALIDADE, CAIXA COM 10 UNIDADES.										
	2	CX	6	1	7	KOALA	R\$ 18,75	R\$ 112,50	R\$ 18,75	R\$ 131,25	COLA BRANCA 90G LIQUIDA - ESPECIFICAÇÃO: COLA LIQUIDA, BRANCA, A BASE DE ACETATO DE POLI VINIL (PVA), INODOR, NÃO TOXICO, PARA ENCADEIRAMENTO DE LIVROS, RESTAURO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 40G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.										
	3	UND	4	10	14	BRASCOPLAST	R\$ 6,00	R\$ 24,00	R\$ 60,00	R\$ 84,00	COLA DE CONTATO - COLA INDICADA PARA COLAGEM DE TAPACARIA EM GERAL, REVESTIMENTO EM COURO, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO (EXCETO POLIPROPILENO, POLIETILENO E NYLON), TECIDO, FIBRA, AZULEJOS, CERÂMICA, TECIDO, ALUMÍNIO, SOLDADOS, CORTIÇA, LAMINADO DECORATIVO E OUTROS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, RESINASSINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (TOLUOL)										
	4	UND	10	10	20	RENDICOLA	R\$ 0,75	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 15,00	COLA INSTANTANEA 5G- ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 5G, FRASCO RÍGIDO, COM UM LONGO BICO PARA APLICAÇÕES PRECISAS, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 5G.										
	5	CX	1	0	1	KOALA	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 0,00	R\$ 40,50	COLA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM DE 90ML COM SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.										
	6	UND	10	10	20	RENDICOLA	R\$ 0,75	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 15,00	COLA SILICONE QUENTE- ESPECIFICAÇÃO: COLA SILICONE QUENTE EM BASTÃO, PARA PISTOLA GRANDE, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE										
	7	UND	1	1	2	JOCAR	24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00	PISTOLA PARA COLA EM BASTÃO, TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.										
LOTE		Seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos																			
	27	DIVERSOS I										DESCR									
	1	UND	3	12	15	RADEX	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 54,00	R\$ 67,50	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ENTINTADA NA COR PRETA, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA, DIMENSÕES 95 X 125MM.										
	2	CX	8	6	14	CIS	R\$ 6,30	R\$ 50,40	R\$ 37,80	R\$ 88,20	APONTADOR DE LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO.										

Consórcio Público de Saúde de Brejo Santo - CPSMBS

Consórcio Público de Saúde de Brejo Santo - CPSMBS
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Fone/Fax: (88) 35310295

982

elo

FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 24 UNIDADES

10

RS 7.470,00

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
 CNPJ: 12.987.708/0001-67

Fone/Fax: (88) 35310295

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORRREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.																
LIVROS E AFINS			FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME													
	UNID	CEO	POLI	QDE	MARCA	VALOR (UNIT)	V.T CEO	V.T POLI	VALOR TOTAL							
1	CADERNO GRANDE C/ ASPIRAL C/ 10 MATERIAS CAPA SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO C/ 10 MATERIAS, C/ ASPIRAL, CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS, PACOTE C/ 10 UNIDADES.															
2	CADERNO PEQUENO C/ ASPIRAL, 48 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO PEQUENO COM ASPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	3	7	10	BETINHO	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 630,00	R\$ 900,00						
		PCT	0	5	5	TERRA DO SOL	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 112,50	R\$ 112,50						
3	LIVRO DE ATA 100 FLS – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA PAUTADO, PAPEL SULFITE, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE.	UND	6	0	6	GRAFSET	R\$ 15,75	R\$ 94,50	R\$ 0,00	R\$ 94,50						
4	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, FORMATO 160 X 220MM.	UND	6	24	30	GRAFSET	R\$ 9,00	R\$ 54,00	R\$ 216,00	R\$ 270,00						
5	LIVRO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONARIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA.	UND	4	2	6	GRAFSET	R\$ 16,50	R\$ 66,00	33,00	R\$ 99,00						
6	LIVRINHOS DE PINTURA – ESPECIFICAÇÃO: TEMAS DIVERSOS (BARBIE, BEN 10, HOMEM ARANHA, GALINHA PINTADINHA, PICAOPAU, PATATI E PATATÁ, MORANGUINHO, SHREK, SITIO DO PICA PAU, AMARELO E OUTROS)	UND	0	50	50	TODO LIVRO	R\$ 2,25	R\$ 0,00	R\$ 112,50	R\$ 112,50						
7	LIVROS DE HISTORIAS INFANTIS – ESPECIFICAÇÃO: TEMAS DIVERSOS	UND	0	10	10	TODO LIVRO	R\$ 1,88	R\$ 0,00	R\$ 18,80	R\$ 18,80						
										Mil seiscientos e sete reais e trinta centavos		R\$ 1.607,30				

Mil seiscientos e sete reais e trinta centavos

LOTE		DESCRIÇÃO
25		

DESCRIÇÃO

FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME

1	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, GRAMATURA 80GM2, LARGURA 1200MM.	UND	0	10	10	ABC				R\$ 0,64				R\$ 0,00		R\$ 6,40		R\$ 6,40
2	PAPEL OFICIO 210 X 297, TIPO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO, TIPO A4, EXTRA BRANCO, MULTUSO, 75 GM2, DIMENSÕES 210 X 297 MM EMBALAGEM: RESMA C/ 500 FOLHAS EM PAPEL IMPERMEAVEL CONTRA UMIDADE. CAIXA C/ 10 RESMA.	CX	24	480	504	CHAMEX				R\$ 157,50				R\$ 3.780,00		R\$ 75.600,00		R\$ 79.380,00
3	PAPEL OFICIO 60KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFICIO 60KG, TAMANHO A4, CORES VARIADAS, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT	12	6	18	SODIUL				R\$ 37,50				R\$ 450,00		R\$ 225,00		R\$ 675,00
4	PAPEL ADESIVO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	0	2	2	POLILAR				R\$ 97,50				R\$ 0,00		R\$ 195,00		R\$ 195,00
Oitenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos																		
R\$ 80.256,40																		



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.